

BANCADA GOVERNAMENTAL Entidade: Secretaria de Estado de Trabalho e Renda Saída de Titular - Luiz Antônio Martins Entrada de Titular - Daniel Marcos Barbiratto de Almeida
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 26 de março de 2026
DANIEL MARCOS BARBIRATTO DE ALMEIDA Secretário de Estado de Trabalho e Renda
Id: 2724597

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 26/03/2026

PROCESSO Nº SEI-370001/000237/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 665,02 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), referente ao pagamento de terço constitucional de férias em favor da servidora ROSANA FERREIRA VIGO VIANNA, competência OUTUBRO/2025, conforme informações contidas no processo SEI-370001/000237/2026, com base na Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de acordo com o disposto no Decreto Estadual n/ 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2724507

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 25/03/2026

PROCESSO Nº SEI-430001/000796/2026 - ARQUIVE-SE, o referido processo que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades, considerando a decisão exarada pelo Secretário de Estado de Transformação Digital, nos termos do §2º do art 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984.

PROCESSO Nº SEI-430001/000870/2026 - ARQUIVE-SE, o referido processo que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades, considerando a decisão exarada pelo Secretário de Estado de Transformação Digital, nos termos do §2º do art 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984.

Id: 2724666

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE EXERCÍCIO

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.419 DE 25 DE MARÇO DE 2026

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA SINISTRALIDADE DO CONTRATO Nº 046/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto nº 48.997, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-430002/001193/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Acompanhamento da Sinistralidade do Contrato nº 046/2024, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa CABERJ Integral Saúde S/A, por meio do processo nº SEI-430002/000102/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de assistência médica no âmbito nacional abrangendo a administração e o gerenciamento de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais, emergenciais ou eletivos, laboratoriais, e exames complementares auxiliares, por meio de uma extensa rede integrada de atendimento.

Art. 2º - A Comissão deverá realizar mensalmente as seguintes tarefas:

- I - analisar os relatórios disponibilizados pela operadora, que confrontam a receita (prêmios pagos pela Autarquia) com a despesa (custos dos procedimentos médicos e hospitalares utilizados).
- II - avaliar:
 - a) o Perfil de Utilização por meio do acompanhamento dos procedimentos mais utilizados, tais como consultas, exames, internações, terapias e dentre outros.
 - b) o Ranking de Custos por meio da identificação dos principais prestadores (hospitais, laboratórios) e os procedimentos de maior custo.
 - c) o Perfil Epidemiológico por meio da análise da prevalência de doenças crônicas, faixas etárias mais demandantes e outros dados demográficos que impactam os custos.
- III - identificar aumentos atípicos de custos, possíveis fraudes ou uso inadequado do plano, e comunicar tal fato ao gestor do contrato para que as ações corretivas sejam tomadas.
- IV - solicitar, quando necessário, informações detalhadas ou auditorias sobre a base de dados de sinistros para validar os relatórios apresentados pela operadora.
- V - quando cabível, propor a implementação de programas de medicina preventiva, campanhas de vacinação, gestão de pacientes crônicos e programas de bem-estar, visando reduzir a taxa de sinistralidade dos servidores ativos do PRODERJ.
- VI - formalizar suas análises e recomendações em documentos técnicos que serão encaminhados ao gestor do contrato e à autoridade superior do órgão.

Art. 3º - acerca do tratamento de dados pessoais sensíveis relacionados à saúde dos beneficiários, com base na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), a comissão deverá:

- I - observar rigorosamente os princípios, tais como: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.
- II - sempre que possível e compatível com os objetivos da Comissão, os dados sensíveis devem ser tratados de forma anonimizada, a fim de preservar a identidade e a privacidade dos titulares, conforme dispõe o art. 12 da Lei Geral de Proteção de Dados.

- III - se atentar de que o tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer sem fornecimento de consentimento do titular, para exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, conforme art.11, inciso II, alínea "d" da Lei Geral de Proteção de Dados.
- IV- assinar termo de confidencialidade específico, comprometendo-se com o sigilo das informações acessadas e com a observância integral das normas de proteção de dados pessoais.
- V- registrar e confeccionar a documentação de todas as operações de tratamento de dados realizadas no âmbito da Comissão, para fins de prestação de contas, rastreabilidade e eventual auditoria, em consonância com o princípio da responsabilização e prestação de contas (accountability), previsto no art. 6º, inciso X, da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 4º - A comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Rafaela Pinheiro de Castro, ID Funcional nº 4411805-3;
- II - Gabriela Soares Brandão Montenegro, ID Funcional nº 5153678-1;
- III - Marcio Pereira Chagas Nerissimo, ID Funcional nº 2823077-9; e
- IV - Milton Gonçalves Filho; ID Funcional nº 3240448-4.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.298, de 03 de julho de 2025.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026

LUIZ GALHARDO PESSÔA
Presidente em Exercício

Id: 2724703

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1051 DE 24 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS- SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS- SEIOP E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA- EPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001641/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 069/2022, que tem por objeto "ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE 02 (DOIS) GALPÕES INDUSTRIAIS: ACAYACA (LOTE 1) E TRÊS ILHAS (LOTE 2), NO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES/RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo nº SEI-170026/001641/2021.

GESTOR:
Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.
Suplente: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id Funcional 5135405-5.

FISCAIS TÉCNICOS:
Higor Guedes da Gama - Id. Funcional: 5141190-3;
Otávio Feitosa da Silva Miranda- Id. Funcional: 5170969- 4.
Suplente: Luciana Gomes Postigo - Id. Funcional: 5158868-4.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2.
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453 -7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor e surtirá efeitos a contar de 23 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026

RAUL MARQUES FANZERES
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2724652

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1052 DE 24 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS- SEIOP E O CONSÓRCIO SÃO JOÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001548/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 001/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI - RJ", em trâmite no âmbito do Processo Administrativo nºSEI-170026/001548/2021:

GESTOR:
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id Funcional 5135405-5.
Suplente: Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.

FISCAIS TÉCNICOS:
Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7;
Otávio Feitosa da Silva Miranda- Id. Funcional: 5170969- 4.
Suplente: Luciana Gomes Postigo - Id. Funcional: 5158868-4.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453 -7.
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor e surtirá efeitos a contar de 23 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026

RAUL MARQUES FANZERES
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2724653

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1053 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/001280/2024, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.717, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 021/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO LOCALIZADA NA TRAVESSA NATIVIDADE Nº426 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - RIO DE JANEIRO", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras de Contingência da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-330001/001280/2024.

GESTORA:
Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.
Suplente: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id Funcional 5135405-5.

FISCAIS TÉCNICOS:
Higor Guedes da Gama - Id. Funcional: 5141190-3;
João José de Carvalho Filho - Id. Funcional: 5024411-6.
Suplente: Otávio Feitosa da Silva Miranda- Id. Funcional: 5170969-4.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2.
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453 -7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor e surtirá efeitos a contar de 26 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026

RAUL MARQUES FANZERES
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2724654

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1625 DE 25 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ e a motivação do Diretor de Manutenção (128262879) constante do Processo nº SEI-170002/001733/2023;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 006/2026 (128218604), referente a Contratação de Empresa Especializada, sob o Sistema de Registro de Preços - SRP, para locação de máquinas para ações de prevenção e desobstrução sob demanda - Lote 4.

GESTOR DO CONTRATO:
Marcos Henrique de Figueiredo - ID Funcional nº 5140459-1;

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
Carolina Azevedo Costa, ID Funcional nº 5132771-6;
Carlos Eduardo da Silva Prevot Constantino, ID Funcional nº5158490-5

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar da data da publicação do Contrato supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

PORTARIA EMOP Nº 1627 DE 25 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ e a motivação do Diretor de Manutenção (128266496) constante do Processo nº SEI-170002/001733/2023;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 011/2026 (128219053), referente a Contratação de Empresa Especializada, sob o Sistema de Registro de Preços - SRP, para locação de máquinas para ações de prevenção e desobstrução sob demanda - Lote 9.

GESTOR DO CONTRATO:
Marcos Henrique de Figueiredo - ID Funcional nº 5140459-1;

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
Carolina Azevedo Costa, ID Funcional nº 5132771-6;
Carlos Eduardo da Silva Prevot Constantino, ID Funcional nº5158490-5